

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016-CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCÁRIOS POR BANCO PÚBLICO OU PRIVADO PARA A FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

QUESTIONAMENTO 05/12/2016

Questionamentos da Licitante, e as respectivas respostas do Sr. Pregoeiro:

Questionamentos SANTANDER

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/installar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes, inclusive a única a realizar propaganda e venda de produtos bancários em tais locais?
2. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta
3. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;
4. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

5. Notam-se contradições sobre o dia exato para entrega dos envelopes e realização do certame. Ora é indicado o dia 14/12 ora dia 13/12 (itens 1.1 e 7.1 do edital. Pergunta-se: qual data e horário devem ser considerados?
6. Esta correto que o processamento da folha de pagamentos sera realizado em caráter de exclusividade pela futura contratada?
7. Qual a forma de pagamento do valor do aluguel?
8. O edital determina que todos os documentos apresentados para habilitação deverão constar o nome da instituição financeira e o número do CNPJ e o endereço respectivo. Ocorre que algumas certidões não apresentam tais informações, uma vez que a situação certificada não tem qualquer relação com essas informações solicitadas, como por exemplo, a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa aos tributos imobiliários. Os tributos imobiliários perseguem a “coisa” e não a pessoa (tributos reipersecutórios). Assim, pedimos ratificarem nosso entendimento de que desde que o documento apresentado seja relativo à instituição financeira ou ao imóvel onde está instalada sua sede tal documento esse documento será aceito e não será aplicada a penalidade de inabilitação prevista no edital.
9. Sobre o float, pergunta-se: esta correto que o montante financeiro sera repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?

RESPOSTAS: Em resposta aos seus questionamentos, informo:

1. Sim está correto.
2. Não temos contrato com este objeto.
3. Por não se ter contrato, não temos como precisar como seria feita a troca de informações entre a atual contratada e a próxima empresa a ser contratada posteriormente à licitação. Na segunda parte deste questionamento, a instituição questiona o prazo a ser observado para a troca de informações. Trata-se de questão negocial entre as partes, não havendo norma jurídica determinando expressamente o que deva ser convencionado nesse quesito.
4. Não dispomos do nº total de CPFs envolvidos e o número de matriculas é variável de ano para ano.
5. Por um erro de digitação entenda-se como correto somente a data de 14/12/2016 9h30m.
6. Sim esta correto pois entendemos que é inerente à licitação a escolha de uma única empresa para o único objeto, da qual decorre a exclusividade.
7. A forma definida na condição 10.2 “ pagará mensalmente “ reajustados a cada 12 meses.

8. Como estabelece o edital em seu item 22.6 a, b, e c os documentos apresentados devem ser de uma única unidade podendo ser da matriz ou da filial, se atentar ao complemento do item 22.6 c exceto aqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
9. Fica a critério da Fundação Santo André a disponibilidade do montante quando do envio das operações a Instituição financeira.

PREGOEIRO